



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 795/2020
De 24 de junho de 2020

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ADEMILSON CONRADO, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina.

Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica suplementada a importância de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)** nas unidades/ projetos/atividades a seguir discriminadas:

Entidade: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
Órgão: 14 – SECRETARIA DE SANEAMENTO AMB. E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 – Secretaria de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente
Proj./Ativ.: 2.086 – Desenv. e Manut. das Ativ. da Sec. de Saneamento Amb. e Meio Ambiente

Despesa	Elemento de despesa	Despesa
141	3.1.90.00.00.00.00.00.0700 – Aplicações Diretas	R\$ 120.000,00
142	3.3.90.00.00.00.00.00.0700 – Aplicações Diretas	R\$ 25.000,00
Total Proj./Ativ.		R\$ 145.000,00

Entidade: 04 – CÂMARAMUNICIPAL DE CERRO NEGRO
Órgão: 01 – CÂMARAMUNICIPAL DE CERRO NEGRO
Unidade: 01 – CÂMARAMUNICIPAL DE CERRO NEGRO
Proj./Ativ.: 1.001 – Construção, Ampliação e Reforma do Prédio para a sede do Poder Legislativo

Despesa	Elemento de despesa	Despesa
01	4.4.90.00.00.00.00.00.0147 – Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
Total Proj./Ativ.		R\$ 30.000,00

Proj./Ativ.: 1.003 – Desenv. e Manut. das Ativ. da Câmara de Vereadores

Despesa	Elemento de despesa	Despesa
05	3.3.90.00.00.00.00.00.0147 – Aplicações Diretas	R\$ 35.000,00
Total Proj./Ativ.		R\$ 35.000,00

TOTAL A SER SUPLEMENTADO	R\$ 210.000,00
---------------------------------	-----------------------

Art.2º. Para fazer face à suplementação a que se refere o art. 1º, fica reduzida, igual importância, as dotações das unidades/projetos/atividades a seguir:

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Entidade: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 – Secretaria de Administração
Proj./Ativ.: 2.009 – Desenv. e Manut. das Ativ. da Sec. de Administração

Despesa	Elemento de despesa	Despesa
08	3.1.90.00.00.00.00.0700 – Aplicações Diretas	R\$ 145.000,00
Total Proj./Ativ.		R\$ 145.000,00

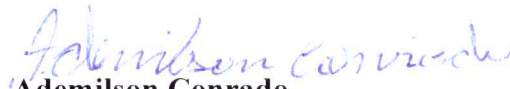
Órgão: 06 – SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 – Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos
Proj./Ativ.: 1.032 – Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos

Despesa	Elemento de despesa	Despesa
82	4.4.90.00.00.00.00.0700 – Aplicações Diretas	R\$ 65.000,00
Total Proj./Ativ.		R\$ 65.000,00

TOTAL A SER SUPLEMENTADO		R\$ 210.000,00
---------------------------------	--	-----------------------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 24 de junho de 2020.


Ademilson Conrado
Prefeito

Publicado e registrado a presente Lei em 24 de junho de 2020